GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-014172.989.24-6 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAUDE – Pariquera-Açu.
Contratada: Anis Ghattas Mitri Filho & Cia Ltda.
Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em Unidade de Terapia Intensiva.
Responsável pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Wilber Rossini (Superintendente).
Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21). Contrato de 11/05/24. Valor – R$2.695.920,00.
Advogados: Adilson Guimarães (OAB/SP nº 156.765), Gabriel Oliveira Magalhães (OAB/SP nº 405.341), Renato Henrique Giaviti (OAB/SP nº 268.146) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA REITERADA. EMERGENCIALIDADE. JUSTIFICATIVA INSUFICIENTE. IRREGULAR. MULTA APLICADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 07 de outubro de 2025, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade da dispensa de licitação e do contrato em apreço e pela ilegalidade dos atos determinativos das respectivas despesas, com o acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Orgânica desta Corte de Contas, e com aplicação de multa no valor de 200 (duzentas) Ufesps ao Sr. Wilber Rossini, então Superintendente, signatário do contrato, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei Orgânica, por violação ao dispositivo mencionado na fundamentação do aludido voto.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-C332-IWTO-7O9M-8XXK